



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Comissão Coordenadora da Consulta à Comunidade Universitária para a
Eleição de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) ã 2016-2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

Define normas para o debate dos(as) candidatos(as) a Reitora e Vice-Reitor da UFRPE com a comunidade acadêmica.

A COMISSÃO COORDENADORA DA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA A ELEIÇÃO DE REITOR (A) E VICE-REITOR(A) ã 2016-2020 DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº.108/2015 (CONSU), no uso de suas atribuições e, considerando a homologação das inscrições dos(as) candidatos(as), por chapa.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas para os debates com os(as) candidatos(as) à Reitora e Vice-Reitor da UFRPE, no quadriênio 2016-2020, na consulta de 2015, consoante o disposto no inciso VIII, do Artigo 3º da Resolução CONSU Nº.099/2015.

Art. 2º Dos princípios. Os debates devem ser pautados pelos princípios de ética e pelo decoro acadêmico.

Art. 3º Do objetivo. Os debates com os(as) candidatos(as) à Reitoria da UFRPE, no quadriênio 2016-2020, têm como objetivo único levar ao conhecimento da Comunidade Universitária as propostas de trabalho apresentadas pelos(as) candidatos(as), assegurando defesa de propostas e ideias do plano de gestão.

Art. 4º Da realização dos debates. Serão realizados 05 (cinco) debates, considerando as instalações *multicampi* da UFRPE, de acordo com o seguinte cronograma:

I ã Primeiro debate: dia 08/10/2015, das 9hs-12hs, no CODAI, com os(as) candidatos(as) à Reitoria;

II ã Segundo debate: dia 15/10/2015, das 14hs-17hs, na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho, com os(as) candidatos(as) à Reitoria;

III ã Terceiro debate: dia 20/10/2015, das 18hs-21hs, na Unidade Acadêmica de Serra Talhada, com os(as) candidatos(as) à Reitoria;

IV ã Quarto debate: dia 21/10/2015, das 14hs-17hs, na Unidade Acadêmica de Garanhuns, com os(as) candidatos(as) à Reitoria;

V ã Quinto debate: dia 05/11/2015, 18hs-21hs, no Salão Nobre (Prédio da Reitoria, *Campus Dois Irmãos*), com os(as) candidatos(as) à Reitoria.

Art. 5º Da comissão organizadora. Considerando o *lôcus* de realização, cada debate contará com o apoio logístico de uma subcomissão local (UAST, UAG, UACSA, CODAI), indicada pela Comissão Coordenadora da Consulta.

Parágrafo Único. Fica decidido que obrigatoriamente, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão Coordenadora da Consulta devem coordenar, supervisionar e assessorar os debates, em seu *lôcus* de realização.

Art. 6º Da mediação dos debates. O debate será instalado pela presidente da Comissão Coordenadora da Consulta e moderado por um membro da referida Comissão.

§ 1º Ao moderador(a) compete:

I - fazer a saudação inicial aos presentes;

II - compor a mesa debatedora com os(as) candidatos(as) à Reitoria;

III - dirigir todo o trabalho;

IV ã realizar o sorteio das perguntas que serão apresentadas à chapa;

V ã leitura das perguntas sorteadas.

§ 2º O(A) moderador(a) terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo solicitar da plateia contenção em manifestações (ou ocorrências análogas) consideradas inoportunas.

Art. 7º. Da Duração. O debate terá duração total de até 3 (três) horas, sem intervalo.

Art. 8º. Do debate. O debate será composto de três blocos distintos, a saber:

I ã primeiro bloco: apresentação da chapa candidata e suas respectivas propostas, de acordo com o plano de gestão;

II ã segundo bloco: perguntas sorteadas oriundas da comunidade acadêmica e previamente depositadas nas urnas receptoras;

III ã terceiro bloco: exposição das considerações finais pelos(as) candidatos(as) à Reitoria e encerramento do debate pelo(a) moderador(a).

Art. 9º Do primeiro bloco. O primeiro bloco marcará o início do debate, com a apresentação dos candidatos(as) à Reitoria.

§ 1º A chapa terá no máximo 20 minutos para sua apresentação, sendo permitida utilização de recurso audiovisual.

Art. 10º Do segundo bloco. Este bloco constará de perguntas sorteadas da plateia e de respostas dos(as) candidatos(as) à Reitoria, considerando as seguintes normativas:

§ 1º As perguntas da plateia serão feitas por escrito e depositadas em urnas temáticas para sorteio, abrangendo os seguintes temas: **Política Institucional e Estudantil; Ensino, Pesquisa e Extensão; Administração e Orçamento; e Política de Recursos Humanos.**

§ 2º Serão sorteadas, no mínimo, 03 perguntas por tema, as quais deverão ser respondidas pela chapa.

§ 3º. As urnas temáticas estarão disponíveis para inserção de perguntas por um período de 60 minutos da hora indicada para o início do debate, sendo permitida a colocação de uma pergunta por pessoa, em cada urna temática. Essa etapa será acompanhada pela Comissão Coordenadora da Consulta e poderá contar com a presença de um representante da chapa.

§ 4º Após o tempo transcorrido, indicado pelo parágrafo anterior, as urnas temáticas serão lacradas e encaminhadas para a mesa do debate. O mediador sorteará as perguntas e, junto com outro membro da Comissão Coordenadora da Consulta, fará o sorteio das mesmas. As perguntas que se configurem como sendo de cunho pessoal, ofensivo ou que não discorram sobre o tema da urna em questão serão descartadas e anexadas ao relatório do debate.

§ 5º. A resposta de cada candidato(a) deverá ser de no máximo 5 minutos.

§ 6º. A duração desse bloco será de, no máximo, duas horas e 30 minutos.

Art. 11º. Do terceiro bloco. Este bloco constará de exposição das considerações pelos(as) candidatos(as) à Reitoria e encerramento do debate pelo moderador(a).

§ 1º A chapa terá 10 minutos para livremente expor suas considerações finais.

Disposições Finais

Art. 12º. Os(as) candidatos(as) à Reitoria não poderão promover debates.

Art. 13º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Consulta.

Esta instrução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada pela Comissão Coordenadora da Consulta, em sessão realizada no dia 02 de outubro de 2015.

COMISSÃO COORDENADORA DA CONSULTA

Profa. Monica Lopes Folena Araújo
Presidente

Professor Ricardo Brauer Vigoderis
Relator

Maria de Lourdes de Vasconcelos Florentino
Secretário

Profa. Giselle Maria Nanes Correia dos Santos
Professor Membro

Professor Michel Saturnino Barboza
Professor Membro

Mozart Robério de Sá Siqueira
Técnico Administrativo Membro

Ulisses Lins de Albuquerque
Técnico Administrativo Membro

Maria Camila da Silva Falcão
Discente Membro

Roberto Ramon Américo da Silva Lima
Discente Membro

Diogo Henrique da Silva
Discente Membro

SUPLENTE

Professor Ricardo Brauer Vigoderis
Professor Suplente

José Cícero Alves da Silva
Técnico Administrativo Suplente

Pedro Rodolfo Gomes de Souza
Discente Suplente